



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: APEAU – Associação de Pais do Espectro Autista de Ubatuba
Projeto: PROJETO APEAU ITINEIRANTE
Período: AGOSTO DE 2024

Folha N° 84
Proc N° 12949/2024
/ 720 Rubr. E

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **APEAU – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO ESPECTRO AUTISTA DE UBATUBA** - CNPJ 26.435.275/0001-41, sediada à Rua Coronel Domiciano, nº 535 – Centro, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11690-018, que tem como Presidente/Responsável **Alanderson Bento Gomes da Silva**, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED] utilizou recurso público de saldo anterior no mês de **AGOSTO DE 2024** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Fomento nº 122/2024.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Emenda Parlamentar - Código orçamentário	579 - 10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.0000000
Saldo anterior de recursos Federal	R\$ 0,01
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos Federal repassados no exercício	R\$ 245.796,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 554,83
Despesas pagas com recursos Federal	R\$ 32.562,10
Despesas pagas com recursos públicos (Tarifas Bancárias)	R\$ 124,07
Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão concessor	R\$ 0,00
Recursos Federal autorizados ao exercício seguinte	R\$ 213.664,67
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas não possuem em seus originais carimbo de identificação contendo apenas o número do ajuste a que se referem; d) Os documentos fiscais acostados junto a esta prestação de contas, foram entregues na ordem cronológica do extrato bancário; e) As tarifas bancárias no valor de R\$ 124,07 (cento e vinte e quatro reais e sete centavos) foram descontadas dos recursos públicos, porém foi anexado junto a esta prestação de contas um comprovante de transferência desse montante para a conta do convênio no dia 31 de agosto de 2024; f) Constam prestadores de serviço excedendo a carga horária em mais de 60 horas semanais dentre os três termos de convênio que a OSC possui com esta secretaria; g) A entidade possui um saldo de recurso público no valor de R\$ 213.664,67 (duzentos e treze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), o mesmo foi aplicado; h) Os documentos fiscais são válidos.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera **REGULAR COM RESSALVAS**, a



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

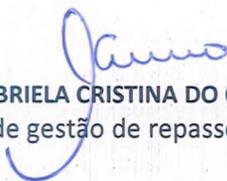
documentação constante na prestação de contas do mês de **AGOSTO DE 2024**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, com relação às despesas realizadas as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e com relação às despesas do período, a entidade cumpriu **PARCIALMENTE** o Cronograma de desembolso e Plano de Trabalho, restando um saldo não utilizado de recurso público R\$ 213.664,67 (duzentos e treze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Ata N	85
Doc. Nº	12949/24
1/20 Rub	8

Ubatuba, 17 de outubro de 2024.


ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento


GABRIELA CRISTINA DO CARMO

Diretora de gestão de repasses ao 3º Setor



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

86
Folha N° 1294/24
Proc. N° 1/20 Hub
e

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X	Sem movimentação	
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Nota fiscal de produto nº 022.447 – Eloyna M.S.R. de Lima Pessanha Papelaria Eireli – ME	50	R\$ 1.587,00	Mat. de escritório	Sim
Nota fiscal de serviço nº 027 – Paulo Vitor da Silveira Cruz	52	R\$ 1.851,20	Psicóloga – 08/2024	Sim
Nota fiscal de serviço nº 002 – Bianca Manuela Lucio Arcanjo	54	R\$ 1.851,20	Assistência Social – 08/2024	Sim
Nota fiscal de serviço nº 012 – Olivia Marcolan Andrade	56	R\$ 2.963,70	Psicóloga – 08/2024	Sim
Nota fiscal de serviço nº 0195 – Marcos Faria Vianna Santos	58	R\$ 1.000,00	Apoio administrativo – 08/2024	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 013 – Giovanna Dantas Alves de Deus	60	R\$ 2.000,00	Coordenadora administrativa – 08/2024	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 002 – Gisele Barbara Dantas Vasques	62	R\$ 2.000,00	Organização de evento – 08/2024	Sim
Nota fiscal de serviço nº 0159 – Cine 011 Produções Eireli	64	R\$ 2.000,00	Serviço de comunicação – 08/2024	Sim
Nota fiscal de serviço nº 0159 – Cine 011 Produções Eireli	66	R\$ 2.000,00	Serviço de produção para o projeto – 08/2024	Sim
Nota fiscal de serviço nº 0159 – Cine 011 Produções Eireli	68	R\$ 15.200,00	Locação de equipamentos para o projeto – 08/2024	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 0249 – Alex Sandro Barbosa da Silva	70	R\$ 109,00	Carimbos	Sim